



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 290401.01.01.01.066.0514**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

**Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do
Ceará - COGERH**

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2013

Fortaleza, junho de 2014



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretária de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditora de Controle Interno

Silvia Helena Correia Vidal

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Orientadora de Célula

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Audidores de Controle Interno

Kassyo Modesto da Silva

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Missão Institucional

Zelar pela qualidade e regularidade na administração dos recursos públicos e pela participação da sociedade na gestão das políticas públicas, contribuindo para o bem-estar da sociedade cearense.

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 290401.01.01.01.066.0514

I - INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2013** da **Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Ceará - COGERH**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos da **COGERH** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007.
5. Os trabalhos à distância foram realizados no dia 23/05/2014, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 41/2014, emitida com base na Portaria nº 034/2014, de 20/03/2014. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 12/06/2014 a 18/06/2014, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 69/2014.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

8. A Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Ceará – COGERH foi criada pela Lei Estadual nº 12.217, de 18/11/1993, sob a forma de sociedade de economia mista, tendo por objetivo implantar um sistema de gerenciamento da oferta de água superficial e subterrânea, compreendendo os aspectos de monitoramento dos reservatórios e poços artesianos, manutenção, operação de obras hídricas e organização de usuários nas 11 bacias hidrográficas do Ceará.

9. A Lei Estadual nº 13.875, de 07/02/2007, que alterou a estrutura administrativa estadual, vinculou a COGERH à Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – SRH, estabelecendo como missão da Companhia o gerenciamento dos recursos hídricos de domínio do Estado e da União, por delegação, de forma integrada, descentralizada e participativa, incentivando o uso racional, social e sustentável dos recursos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população.

10. De acordo com o art. 2º da referida Lei, cabe à COGERH equacionar as questões referentes ao aproveitamento e ao controle dos recursos hídricos do Estado, operando diretamente ou por subsidiária ou ainda por pessoa de direito privado, mediante contrato realizado sob forma remunerada, objetivando:

I - desenvolver estudos visando a quantificar as disponibilidades e demandas das águas para múltiplos fins;

II - implantar um sistema de informações sobre recursos hídricos, através da coleta de dados, estatística e cadastro de usos da água visando a subsidiar as tomadas de decisões;

III - desenvolver ações no sentido de subsidiar o aperfeiçoamento do suporte legal ao exercício da gestão das águas, consubstanciado na Lei nº 11.996, de 24 de julho de 1992;

IV - desenvolver ações que preservem a qualidade das águas, de acordo com os padrões requeridos para usos múltiplos;

V - desenvolver ações para que a Gestão dos Recursos Hídricos seja descentralizada, participativa e integrada em relação aos demais recursos naturais;

VI - adotar a bacia hidrográfica como base e considerar o ciclo hidrológico, em todas as suas fases;

VII - realizar outras atividades que, direta ou indiretamente, explícita ou implicitamente, digam respeito aos seus objetivos.

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

11. O perfil da execução orçamentária representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de 2013 e os valores autorizados na LOA 2013, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos.

12. Restou prejudicada a aplicação desse procedimento na COGERH, considerando que a entidade é uma sociedade de economia mista regida pela Lei das S/As (nº 6.404/76), portanto fora dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e nessa condição não utiliza a contabilidade aplicada ao setor público.

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

13. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2013 da **COGERH** no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis

- **Membros da Diretoria:** nas datas indicadas, não foram encontradas as eleições ou nomeações dos diretores;
- **Membros do Conselho Fiscal:** ausência de indicação dos membros do Conselho Fiscal no Sistema e-Contas;

b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária: o documento inserido a título dos demonstrativos das Receitas Orçamentárias; das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item e da Execução Orçamentária por Fonte de Recursos não correspondem aos mesmos;

c. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão: o signatário da assinatura digital constante do Relatório de Desempenho da Gestão está em desacordo com o Anexo Único da IN nº 01/2011;

d. CG - Contratos de Gestão: não foram incluídos contratos de gestão ou a justificativa da não inclusão;

e. TCE - Tomada de Contas Especial: o órgão auditado não inseriu os documentos relativos às TCEs instauradas ou deixou de apresentar a justificativa para essa ausência.

14. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **COGERH**, para conhecimento e apresentação de manifestação à **CGE** quanto à adoção de providências para sanear as lacunas apontadas na organização e na composição da Prestação de Contas Anual de 2013, manifestação essa que deverá se processar, exclusivamente, por meio do Sistema e-Contas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos "Manifestação sobre Relatório Preliminar", que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

O Auditado informou que incluiu as datas de nomeação dos membros da Diretoria, que incluiu os Conselheiros Fiscais que faltavam, que ajustou os Demonstrativos de Execução Orçamentária, que o Diretor Presidente assinou o Relatório de Desempenho da Gestão e que não houve Contratos de Gestão e Tomadas de Contas Especial no exercício de 2013.

Análise da CGE

O auditado resolveu as pendências apontadas no relatório preliminar de auditoria.

Recomendação 290401.01.01.01.066.0514.001 – _Atentar, quando da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual dos exercícios seguintes, para as exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007, e nº 01/2011.

III – CONCLUSÃO

15. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes ao título a seguir relacionado, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento à respectiva recomendação por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da **Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Ceará – COGERH**.

- **Organização e Composição Processual.**

16. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da **COGERH**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2013.

Fortaleza, 13 de junho de 2014.

Kassyo Modesto da Silva

Auditor de Controle Interno, responsável pelo Relatório Preliminar
Matrícula – 3000181-8

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Auditor de Controle Interno, responsável pelo Relatório Final
Matrícula – 1617211-1

Revisado por:

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientadora de Célula
Matrícula – 161742.1-1

Aprovado em 18/06/2014 por:

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria Interna
Matrícula – 161727.1-5